



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 81

Página 1 de 10

Prefeitura antecipa pagamento de salário em comemoração ao Dia do Servidor

No próximo dia 28 de outubro, comemora-se nacionalmente o Dia do Servidor Público e, como forma de homenagear os funcionários da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, o prefeito Fernando Cunha anunciou, nessa semana, que o pagamento do mês de outubro será creditado na próxima sexta-feira, dia 27, e não no último dia útil do mês, antecipando em cinco dias o salário. Ao todo, a Prefeitura conta com 1606 funcionários públicos municipais.

Além da remuneração mensal, a Prefeitura adiantará também para o dia 27/10 o pagamento da primeira parcela do 13º para os aniversariantes dos meses de outubro, novembro e dezembro. Para os demais funcionários, a primeira parcela já foi paga nos respectivos meses dos seus aniversários. A estimativa é de que sejam pagos R\$ R\$ 562.186,30 referentes ao 13º deste mês. A medida teve total empenho das secretarias de Finanças e Administração.

Segundo o prefeito, além de beneficiar o servidor que recebe com antecedência, o adiantamento também contribuirá com o comércio. “Os funcionários já terão seu salário depositado no próximo fim de semana e isso é bom também para o comércio local, pois oportuniza uma data diferenciada para movimentar o comércio e, conseqüentemente, aquecer as vendas”, destacou.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 81

Página 2 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	8
Secretaria Municipal de Educação	8
DAEMO Ambiental	9
Atos de Pessoal	9
Exoneração	9
Promoção	9
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 81

Página 3 de 10

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.945, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Institui a Medalha do Mérito Patrulha Rural da Estância Turística de Olímpia/SP, em parceria com o Comando da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a MEDALHA DO MÉRITO PATRULHA RURAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP, em parceria com o Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que tem por finalidade galardoar as personalidades e ou instituições que tenham se destacado ou prestado relevantes serviços voltados ao desenvolvimento da atividade agrícola e na área de segurança, preferencialmente no âmbito rural e por isso são dignas de especial distinção.

Art. 2.º A Medalha de que trata o artigo anterior, será composta por 03 (três) graus: Ouro, Prata e Bronze, sendo assim descritas:

I – Anverso: escudo redondo da cor do grau específico de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, ao centro o logotipo do Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com suas peças e cores próprias, excetuando a inscrição, que se substitui por outra em caracteres versais maiúsculos, na parte superior MÉRITO e na inferior a destra PATRULHA e a sinistra RURAL; observa-se que este conjunto sobreposto ao escudo, ultrapassa os limites deste em 5 mm. (35 mm + 5 mm = 40 mm); orlado de sable (preto) com vinte e seis estrelas de cinco pontas (sendo vinte visíveis e seis encobertas pela sobreposição do logotipo, e pelo brasão d'armas da

Estância Turística de Olímpia colocado e em sua ponta e também, ultrapassando os limites do escudo em 5 mm, e igual dimensão em seu campo, com suas cores próprias;

II – Verso: na cor do grau específico;

III – Fita: a medalha pende de fita de gorgorão de seda chamalotada de 40 mm (quarenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura, listada com as seguintes cores e medidas:

- central – verde, com 10 mm;
- ladeada por – preto, com 3,75 mm;
- seguida de – amarelo, com 3,75 mm;
- cercado de – branco, com 3,75 mm; e
- finalizado por – verde, com 3,75 mm.

§ 1.º Acompanharão a medalha: o pin, a barreta (somente para militares) e o diploma.

§ 2.º O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pela Comissão de Agraciamento designada pelo Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, de que trata o artigo 3.º deste regulamento.

Art. 3.º O Prefeito Municipal Estância Turística de Olímpia, designará uma Comissão de Agraciamento, composta pelo Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria e mais 03 (três) componentes, da qual será o presidente.

§ 1.º A Comissão de Agraciamento se reunirá em data a ser indicada por solicitação do Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia.

§ 2.º O Presidente da Comissão de Agraciamento terá o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Art. 4.º O Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, o Secretário Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria e o Comandante do Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo e os componentes da Comissão de Agraciamento serão automaticamente detentores desta condecoração, em razão da manutenção da "fons honorum" (fonte de honra).

Art. 5.º A medalha "Mérito Patrulha Rural" será concedida pelo Prefeito da Estância Turística de Olímpia, que promove o evento, ou por quem este designar.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 81

Página 4 de 10

Parágrafo único. A condecoração poderá ser concedida a título póstumo.

Art. 6.º A aprovação das propostas dependerá da maioria absoluta de votos na Comissão de Agraciamento.

Art. 7.º A entrega da venera será sempre feita quando aprovar o Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, mas sempre de forma solene, com vistas à valorização do seu simbolismo e do homem da terra.

Art. 8.º Perderá o direito ao uso da honraria recebida, devendo restituí-la a Secretaria Municipal da Agricultura, Comércio e Indústria da Estância Turística de Olímpia, juntamente com os seus complementos, o agraciado que por qualquer motivo venha a denegrir a imagem da instituição e seu simbolismo e ou tenha sido condenado, por Tribunal de Justiça, ressalvada a sua defesa.

Parágrafo único. A medida de que trata o "caput" deste artigo será determinada pela Comissão de Agraciamento, por maioria absoluta dos votos de seus membros.

Art. 9.º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 19 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de outubro de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.946, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Vencimentos e Vantagens, Outras Despesas Pessoal Civil, Obrigações Patronais;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de Superávit Financeiro do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 364.100,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e cem reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.03.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.03.01	ADMINISTRAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.122.0006.2.013	MANUT. DA ADM. NA EDUCAÇÃO	
3.1.91.13.00 - 45	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	1.000,00
02.06.00	SECRETARIA DA SAUDE	
02.06.08	DIVISÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0015.2.033	ATENÇÃO BASICA	
3.1.90.11.00-188	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	250.000,00
02.08.00	SECR. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
02.08.11	DIVISÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV. GERAIS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.426	INFRAESTRUTURA URBANA	
3.1.90.11.00-280	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	39.000,00
3.1.91.13.00 - 283	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 81

Página 5 de 10

	TESOURO	1.500,00
02.09.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02.09.02	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
20.605.0034.2.025	MANUT. ATIV. AGRICULTURA	
3.1.90.11.00 - 315	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	24.000,00
02.11.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.11.02	DIVISÃO DE GABINETE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO	
3.1.90.11.00 - 328	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	25.000,00
3.1.90.16.00 - 330	OUTRAS DESP VARIÁV-PES. CIVIL	
	TESOURO	500,00
02.11.03	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO	
3.1.91.13.00 - 338	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	1.100,00
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.12.02	DIVISÃO DE ADVOCACIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
02.061.0041.2.108	AÇÕES JUDICIÁRIAS	
3.1.91.13.00 - 346	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TESOURO	2.000,00
02.16.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.16.03	DIVISÃO FISCALIZAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0004.2.420	MANUT DIV FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11.00 - 452	VENCOS E VANT FIXAS PES. CIVIL	
	TESOURO	20.000,00
	TOTAL	364.100,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal nº 4.216/16, fica aberto, no

Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para atender as devida ação, com a seguinte classificação:

02.06.00	SECRETARIA DA SAUDE	
02.06.05	DIVISÃO VIGILANCIA EM SAUDE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.304.0017.2.411	MANUT DEPTO DE VIGIALNCIA EM SAUDE	
3.1.90.16.00-589	OUTRAS DESP VARIÁV-PES. CIVIL	
	TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	22.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 19 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.947, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 81

Página 6 de 10

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividade já existente;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Pasep e Juros da Dívida;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de anulação de dotação orçamentária já existente e superávit financeiro do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 57.918,05 (cinquenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e cinco centavos) para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.03.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.03.02	DIVISÃO DE CRECHES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0007.2.014	MANUT ATIV DIVISÃO CRECHES	
3.3.90.30.00-55	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	35.000,00
02.08.00	SECRETARIA DE OBRAS	
02.08.12	DIVISÃO DE SERVIÇOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.452.0050.2.429	MANUT DIVISÃO DE SERVIÇOS	
3.3.90.39.00-312	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	20.000,00
02.11.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.11.02	DIVISÃO DE GABINETE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO	

3.3.90.39.00-334	OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	2.918,05
	TOTAL	57.918,05

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, anulação das dotações orçamentárias a seguir:

02.03.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.03.02	DIVISÃO DE CRECHES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0007.2.014	MANUT ATIV DIVISÃO CRECHES	
3.3.90.39.00-58	OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	35.000,00
02.08.00	SECRETARIA DE OBRAS	
02.08.11	DIVISÃO DE OBRAS, INFRAESTUTURA E SERV GERAIS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0050.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.33.00-285	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	10.000,00
02.08.12	DIVISÃO DE SERVIÇOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.452.0050.2.429	MANUT DIVISÃO DE SERVIÇOS	
3.3.90.39.00-313	SERVIÇOS DE LIMPEZA	
	TESOURO	10.000,00
02.11.00	SECRETARIA DE GOVERNO	
02.11.02	DIVISÃO DE GABINETE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.211.0040.2.104	DESPESAS DE VIAGEM	
3.3.90.33.00-332	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	TESOURO	1.340,24
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.36.00-333	OUTROS SERV DE TERC PESSOA FISICA	
	TESOURO	200,00
02.11.03	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.211.0040.2.107	AÇÕES DE GOVERNO	
3.3.90.30.00-339	MATERIAL DE CONSUMO	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 81

Página 7 de 10

	TESOURO	1.289,10
3.3.90.39.00-341	OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA	
	TESOURO	88,71
	TOTAL	57.918,05

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.03.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
02.03.03	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
12.365.0008.2.015	MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00-72	OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURIDICA	
	TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS	130.000,00
02.14.00	SECRETARIA DE GESTÃO	
02.14.04	DIVISÃO CONTROLE CUSTOS, PATRIM E FROTAS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
04.122.0005.1.046	AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.52.00-412	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	90.000,00
	TOTAL	220.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3.º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.16.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.16.02	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURO	

	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
28.843.0000.0.024	JUROS DA DIVIDA	
3.2.90.21.00-441	JUROS DA DIVIDA POR CONTRATO	
	TESOURO	63.000,00
	TOTAL	63.000,00

Art. 6.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 5.º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Sandra Regina de Lima, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 81

Página 8 de 10

Fica ratificado a Dispensa de Licitação nº. 21/2017, referente à contratação da empresa CM Hospitalar S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, estabelecido na Rua Eixo 3 / SN – Quadra 9A – Módulos 26 a 30 – Dimic, na cidade de Catalão/GO, destinado à Aquisição de medicamento de Ordem Judicial para atender os pacientes Antônio A. Filho e Aparecido A. Fogaguinoli, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 20 de outubro de 2017.

Sandra Regina de Lima

Secretária Municipal de Saúde

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONVOCAÇÃO

(Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU)

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMUDU, CONVOCA os membros do referido Conselho para reunião ordinária a ser realizada às 10hs, do dia 25 de outubro de 2017, na Sala de Reuniões do Gabinete da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, situada na Praça Rui Barbosa, 54 - Centro, nesta cidade onde e quando será apreciada a seguinte pauta:

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Processos a serem analisados:
 - Requerimento 1306/2016;
 - Protocolo 7033/2017-1;
 - Protocolo 12483/2017-1.
3. Assuntos Gerais.

Esperando merecer a habitual atenção dos membros do Conselho Municipal de Turismo.

Estância Turística de Olímpia, 20 de outubro de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura e

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMUDU

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 149, 20 DE OUTUBRO DE 2017

CONSIDERANDO como efetivo exercício o comparecimento dos Coordenadores Técnicos – Pedagógico: Carmem Silvia Madeira, RG 11.085.506-1; Taíse Renata da Cruz, RG 33.415.015-2; III Seminário Nacional, Investigando Práticas de Ensino (SNIPE) “Seminário Internacional de Práticas Pedagógicas Inovadoras (SIPPI), Educar para a autonomia: O uso de “Metodologias Ativas” para o ensino e aprendizagem, realizado no dia 20 de outubro de 2017, em Curitiba –PR.

Olímpia, 20 de outubro de 2017.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 150, 20 DE OUTUBRO DE 2017

CONSIDERANDO como efetivo exercício o comparecimento dos Supervisores de Ensino: Iracema Terezinha Ducatti Bassetto, RG 12.787.176-7; Luciana Ferreira De Julle, RG 12.709.268-7; Luciana Maria Moraes Nunes Alves Teixeira, RG 19.246.204-0, Neusa Maria Zanetti Sadocco, RG 9.038.426-x; Silvana Albano, RG 20.274.264-7, Coordenadores Técnicos – Pedagógico: Lisette Cardozo da Silva de Oliveira, RG 19.242.397-6, Fabiana Martins de Alencar, RG 13.688.613-9, Gislene Carolina Biggue Ferreira, RG 35.054.839-0, Fábila Perpétua Regonha, RG 22.027.792, Luciana Raphael Diniz Spagnol, RG 22.238.174-7, Edward Marques da Silva, RG 14.406.532-0, XVI Seminário de Educação Infantil e Anos Iniciais: Currículo integrador de 0 a 12 anos e a Base Nacional Comum Curricular, realizado no dia 20 de outubro de 2017, em Águas de Lindóia –SP.

Olímpia, 20 de outubro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 81

Página 9 de 10

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

A Presidente do Conselho Municipal de Educação vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2017 (sexta-feira), às 16 h na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Centro.

Silvia Quemelo Marson

Presidente do Conselho

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 26 de outubro de 2017 (quinta-feira), às 16 h e 30 minutos na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 – Centro.

Érica Cristina dos Anjos

Presidente do Conselho- FUNDEB

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N.º 1.130, DE 19 DE OUTUBRO 2017

Dispõe sobre exoneração servidor público municipal.

JOSE AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir desta data, o Sr. JOSE EDUARDO COLICHIO, RG n.º 7.596.529-X – SSP/SP, do cargo de Assessor Divisional, nomeado através da Portaria n.º 1.093 de 02 de fevereiro de 2.017.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, em 19 de outubro de 2017.

JOSE AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral

Promoção

PORTARIA N.º 1.131, DE 19 DE OUTUBRO 2017

Dispõe sobre designação do servidor público municipal.

JOSE AUGUSTO GIANOTTO, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A a partir desta data, o Sr. JOAO PAULO DE CASTRO, portador do RG n.º 42.811.228-6 – SSP/SP, para exercer as funções de Diretor da Divisão Operacional, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 3.º, do artigo 10, da Lei n.º 3.910, de 05 de março de 2015, revogando-se a Portaria n.º 1.013, de 07 de agosto de 2015.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, em 19 de outubro de 2017.

JOSE AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº 81

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL

CONVITE Nº 03/2017 – P.A. 13/2017 – CONTRATO Nº 09/2017

CONTRATADA: BIODATA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – ME – CNPJ Nº 01.713.901/0001-93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para obtenção de regularização de poços - outorga e tamponamento, junto ao DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica) do Estado de São Paulo, de acordo com a legislação vigente, para 41 (quarenta e um) poços profundos e 01 (um) ponto de lançamento de esgoto pertencentes a esta autarquia, localizados neste município.

O Prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses.

Data da assinatura: 11 de outubro de 2017.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 11 de outubro de 2017. José Augusto Gianotto – Superintendente Geral – DAEMO Ambiental